



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 6124190 - DGRH-DDAA

SEI:TJPR Nº 0016481-30.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 6124190

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 108/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do Egrégio Órgão Especial, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 0016481-30.2021.8.16.6000, resolve

A L T E R A R

o artigo 4º do Decreto Judiciário nº 597/2020, a fim de que passem a constar como feriados na Comarca de Reserva, as datas de 26 de março e 24 de junho, alusivas, respectivamente, à Emancipação Política do Município e ao Dia do Padroeiro, e não como figurou, mantendo-se incólumes as demais disposições.

Curitiba, 2 de março de 2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

OBS.: ESTE ATO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO NO E-DJ



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 03/03/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6124190** e o código CRC **92D93C88**.